Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 19/03/09
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU/GO
CNPJ nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1566/09, DE 19 DE MARÇO DE 2009

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Caçu e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com as seguintes discriminações:

02 - PODER LEGISLATIVO
0201 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0100 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

20090190319013	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
20090193339030	Material de Consumo	R$ 30.000,00
20090194339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 20.000,00
20090195339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 60.000,00
TOTAL		R$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior será utilizado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PODER LEGISLATIVO
0201 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001 1001- REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

20090240449051	Obras e instalações	R$ 90.000,00
01.031.0100 2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
20090189319034	Outras Despesas Pessoal-Terceirizado	R$ 45.000,00
20090196449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
TOTAL		R$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu/GO, em 19 de março de 2009.

André Luiz Guimarães Vieira
Prefeito Municipal